



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
SUPERVISÃO GERENCIAL GEALOG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os automóveis que compõe a frota do Instituto de Assistência aos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, tendo em vista o vencimento da apólice em vigência até o dia 24/04/2018, bem como com a finalidade de:

- Proteger o patrimônio público em face aos eventuais sinistros que possam ocorrer com os veículos;
- Reduzir eventuais despesas e gastos, com possíveis acidentes de trânsito;
- Proporcionar maior segurança aos condutores e passageiros que utilizam estes veículos para transporte diário na execução de suas tarefas nas vias de tráfego da capital e em todo o interior do Estado, e fora dele, atendendo a Presidência, Diretorias, Gerências, e Coordenações no desempenho de suas atividades.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de contrato de seguros total de veículos na modalidade de **Automóvel – Responsabilidade Civil Facultativa-Veículos – Acidentes Pessoais Passageiros-Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V)** para a frota de veículos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, sediado na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.246.693/0001-60.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER SEGURADO

A contratação inclui a assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos, em todo território nacional, contra roubo, colisão, incêndio e danos causados a terceiros (RCFV), incluindo serviços de guincho, bem como as condições especiais de seguro convencional, sem exigibilidade de confirmação do condutor.

No caso de sinistro, a Contratada deverá prestar assistência, a partir da data do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pelo IPASGO.

Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada obriga-se a entregar a este Instituto, como indenização, o valor de mercado do veículo.

A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

A Contratada deverá entregar a apólice ao Gestor do Contrato, o Srª. Carlla Nubia de Sousa Medeiros, na sede do IPASGO, na Avenida 1º Radial, nº 586, St. Pedro Ludovico CEP 74820-300 – Goiânia – GO, no máximo de 10 (dez)

dias após o recebimento da Nota de Empenho pela Empresa.

A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

Seguro total para os 16 (dezesesseis) veículos, das marcas Renault e Volkswagen, que compõem a frota do IPASGO, conforme especificado na planilha abaixo:

<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Tipo</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Categoria</b>	<b>Cor</b>	<b>Combustível</b>	
NKV-0444	9BWGB05W8AP026382	Passageiro	VW/ PARATI 1.6	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKV-1004	9BWMF07X1AP004530	Passageiro	VW/ KOMBI LOTAÇÃO	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKV-1144	9BWGB05W9AP023054	Passageiro	VW/ PARATI 1.6	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8057	93YBSR6GHAJ360919	Passageiro	SANDERO 1.0 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8127	93YBSR6GHAJ360860	Passageiro	SANDERO 1.0 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8427	93YBSR6GHAJ360731	Passageiro	SANDERO 1.0 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8567	93YBSR6AHAJ363146	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8647	93YBSR6AHAJ364647	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8717	93YBSR6AHAJ365048	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8767	93YBSR6AHAJ365606	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8807	93YBSR6AHAJ365705	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-	93YBSR6AHAJ364960	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool	/

NKQ-7977	93YBSR6AHAJ363146	Passageiro	SANDERO 1.6 8V FLEX	2009	Oficial	Branca	Álcool Gasolina	/
NKQ-8477	93YLSR7AHAJ366454	Passeio	LOGAN EXPRESSION 1.6 8V	2009	Oficial	Preta	Álcool Gasolina	/
NKQ-8407	93YLSR7AHAJ366482	Passeio	LOGAN EXPRESSION 1.6 8V	2009	Oficial	Preta	Álcool Gasolina	/
NKQ-8547	93YLSR7AHAJ365418	Passeio	LOGAN EXPRESSION 1.6 8V	2009	Oficial	Preta	Álcool Gasolina	/

### 3.1. CARACTERÍSTICAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

A contratação supra mencionada tem como objetivo a prestação de serviços de seguro AUTO/RCF-V/APP-V para os veículos da marca Renault e Volkswagen que compõe a frota do IPASGO, descritos no quadro abaixo, com serviços adicionais de Assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motorista (na ocorrência de sinistros e panes) e carro reserva 7 (sete) dias em caso de sinistro, em todo território nacional, conforme as características e coberturas abaixo solicitadas, por veículo a ser segurado:

VEÍCULOS	IS - CASCO VALOR DE MERCADO (100% FIPE)	RCF-V DE DANOS MATERIAIS (Terceiros)	RCF-V DANOS CORPORAIS (Terceiros)	APP - V MORTE (Passageiros)	APP - V INVALIDEZ PERMANENTE (Passageiros)
VW/PARATI 1.6 MI FLEX PLACA-0444 - 2009/2010	100% FIPE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VW/KOMBI 1.4 8V - FLEX PLACA-1004 - 2009/2010	100% FIPE	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VW/PARATI 1.6 MI FLEX PLACA-1144 - 2009/2010	100% FIPE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOGAN EXPRESSION 1.6 - 8V HI-TORQUE - FLEX - PLACA NKQ-8477 - 2009/2010	100% FIPE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LOGAN EXPRESSION 1.6 - 8V HI-TORQUE - FLEX - PLACA NKQ-8407 - 2009/2010	100% FIPE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

LOGAN SEDAN 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
EXPRESSION 1.6 – 8V HI-  
TORQUE - FLEX – PLACA  
NKQ-8547 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8427 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8127 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE 1.0  
16V HI-FLEX – PLACA-8057 - 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8567 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8647 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8767 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8717 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
8807 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
7917 - 2009/2010

SANDERO AUTHENTIQUE  
1.0 16V HI-FLEX – PLACA- 100% FIPE R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00  
7977 - 2009/2010

**3.2. FRANQUIAS** – A modalidade de franquia a ser aplicada na eventualidade de sinistros com perdas parciais será a **OBRIGATÓRIA/NORMAL**.

**3.3. VISTORIA PRÉVIA** - Fica a critério da seguradora a realização de vistoria prévia dos veículos, objetivando o registro de possíveis avarias preexistentes ou mesmo a confirmação das características dos modelos segurados.

**3.4. REGISTRO** - SUSEP/MF - Todos os termos e condições Gerais do Seguro, objeto da contratação, deverão observar as características supra mencionadas em apólice de seguros devidamente registrada e emitida por SEGURADORA/CORRETOR credenciado e sem qualquer pendência junto à Superintendência de Seguros Privados – Ministério da Fazenda – SUSEP/MF.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência das apólices de seguro bem como a vigência do contrato é de 12 (doze) meses, assim, por permissão legal disposta no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até 60(sessenta) meses.

#### **5. FORMA DE FORNECIMENTO**

A Apólice referente ao Seguro dos Veículos deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, Sr<sup>a</sup>. **Carlla Nubia de Sousa Medeiros**, na Supervisão Gerencial - GEALOG deste Instituto até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Alem dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Termo de Referência, nas especificações nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Entregar no prazo estabelecido as Apólices de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

Atender às determinações regulares do gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;

Manter em dia as obrigações concernentes à Seguridade Social e contribuição ao FGTS durante toda a vigência deste Contrato;

Aceitar as mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões na aquisição do objeto licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da nº Lei 8.666/93;

No caso de sinistro, a Contratada deverá prestar assistência imediata, a partir do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pelo IPASGO.

A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na Apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

Encaminhar, as solicitações detalhadas quanto à solicitação das consultas do objeto deste Contrato;

Analisar o Projeto dos Serviços apresentados pela Contratada, emitindo relatórios, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias;

Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Contrato em desacordo com o mesmo;

Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Contrato;

Aplicar multa ou rescisão de contrato caso a Contratada não cumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

Efetuar o pagamento à Contratada em até 15 (quinze) dias após conferência e atesto da Nota Fiscal e/ou Fatura, pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será feita pelo Sr<sup>a</sup>. Carlla Nubia de Sousa Medeiros, Supervisora Gerencial - GEALOG.

## **9. DA GESTÃO DO CONTRATO**

Os serviços relacionados neste Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelo Sr<sup>a</sup>. Carlla Nubia de Sousa Medeiros, Supervisora Gerencial - GEALOG, conforme previsto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, devendo o mesmo anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuada em 01 (uma) única parcela, após a emissão da apólice.

A Contratante deverá entregar ao Gestor do Contrato, Sr<sup>a</sup>. Carlla Nubia de Sousa Medeiros, Supervisora Gerencial - GEALOG a Nota Fiscal acompanhado de Nota de Empenho, que após conferida e atestada será enviada ao setor competente para efetivação do pagamento que deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias.

A empresa deverá apresentar conta na Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de pagamento.

## **11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A Seguradora contratada deverá arcar com todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços de seguros contratados.

## **12. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**12.1 – A LICITANTE** - Deverá apresentar as coberturas oferecidas junto com a proposta comercial e sua validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**12.2 – A LICITANTE** – Deverá possuir filial na região metropolitana de Goiânia, devendo a mesma indicar o respectivo endereço na proposta comercial.



Documento assinado eletronicamente por **CARLLA NUBIA DE SOUSA MEDEIROS**, Supervisor(a) IPASGO, em 09/01/2018, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1088612** e o código CRC **50A767BF**.

SUPERVISÃO GERENCIAL GEALOG  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -  
GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022000327

SEI 1088612